

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 13.084.511-8, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato pela empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, referente a faltas ocorridas nas CIRETRANS nºs 44<sup>a</sup>, 75<sup>a</sup> e 06<sup>a</sup>, com relação a Contratação Direta nº54/2013 (Contrato nº 78/2013), e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva  
**Diretor Geral do DETRAN/PR**